R E Q U E R I M E N T O Nº 013/2024

Senhora Presidente,

EM OBEDIÊNCIA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ E AO REGIMENTO INTERNO DESTE LEGISLATIVO, O SUBSCRITOR EXPÕE E AO FINAL REQUER.

CONSIDERANDO ser uma das funções do Legislativo Municipal fiscalizar os atos oriundos da Administração Pública, praticados pelo Senhor Prefeito Municipal e seu Secretariado, conforme dispõem o artigo 31 da Constituição Federal, o artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná e o artigo 11, XI da Lei Orgânica do Município de Assaí;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde;

CONSIDERANDO que uma ambulância nova se encontra parada e sem uso já há algum tempo no pátio do SAMU;

CONSIDERANDO a enorme necessidade do SAMU de utilizar esse veículo o mais rapidamente possível, otimizando o relevante serviço público prestado por aquele serviço;

CONSIDERANDO o dever de transparência da administração municipal;

CONSIDERANDO ser dever do Sr. Prefeito Municipal, prestar à Câmara Municipal, dentro de 15 dias, as informações solicitadas, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade e infração político-administrativa, nos termos dos artigos 11, § 1º e § 2º da LOMA e 16, § 4º e § 5º do Regimento Interno do Legislativo Municipal;

R E Q U E R

Após oitiva do Emérito Plenário e atendidos os requisitos do artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, que seja enviado este Requerimento ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

1 - Por que a ambulância nova que se encontra parada no pátio do SAMU ainda não está sendo utilizada pelo Município na prestação daquele serviço de urgência?

2 - Qual a previsão de início dos serviços do veículo na cidade?

Sala das Sessões, 06 de Março de 2024.

Alessandro Cezar Torquato
Vereador

Apoios:

_____